

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 990/2013**

LEI N.º 990/2013 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 72.126,00 (setenta e dois mil, cento e vinte e seis reais) a verba constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – Incorporação de Repasse da União Federal por intermédio do MDS Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), no valor de R\$ 72.126,00 (setenta e dois mil, cento e vinte e seis reais).

Art. 3.º - Fica autorizada ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2013 e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2013.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:CD8F0975

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2013. Edição 1013
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>